



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.639
De 06 de julho de 2001

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 25 de junho de 2001, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2002, as Diretrizes Gerais, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Artigo 4º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e compreenderá:

§ 1º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Fundos e Entidades das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

§ 2º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 15 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Artigo 5º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

- I** - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II** - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III** - Modernização na ação governamental;
- IV** - Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Artigo 6º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Artigo 7º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

- I** - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II** - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III** - a expansão do número de contribuintes;
- IV** - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Resto a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Complementar nº 101, de 04/05/2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.03

Artigo 8º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I** - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II** - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III** - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV** - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação. Sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal.
- V** - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.
- VI** - Firmar parcerias com outros entes da federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.

Artigo 9º - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2002, ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I** - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;
- II** - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
- III** - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores.
- IV** - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará à disposição da comunidade;
- V** - O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, ou de comum acordo entre os Poderes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FI.04

Artigo 10 - O orçamento fiscal abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, e as Entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão.

Artigo 11 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no Artigo 169 da Constituição Federal, e no Artigo 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo Único - O Poder Executivo implantará a política salarial, nos termos da Lei Municipal nº 5.583, de 15 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 5.602, de 30 de março de 2001.

Artigo 12 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo III que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Artigo 13 - A despesa total com Pessoal não ultrapassará em percentual de Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescido de até 10%, se esta for inferior aos limites definidos na forma do Artigo 20 da LRF.

Parágrafo Único - As despesas com serviços de terceiros não poderá exceder o percentual da receita corrente líquida do exercício anterior (Artigo 72 da LRF).

Artigo 14 - A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

Artigo 15 - O Município pode conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área de cultura e do esporte mediante leis específicas.

Artigo 16 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos do Artigo 212 da Constituição Federal.

Artigo 17 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de lei orçamentária;
- III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FI.05

Artigo 18 - Integrará a lei Orçamentária anual:

- I** - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II** - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III** - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV** - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Artigo 19 - O Poder Executivo, enviará até 30 de setembro o Projeto de lei Orçamentário a Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Artigo 20 - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.

Artigo 21 - Os programas constantes dessa Lei de Diretrizes Orçamentárias, constarão obrigatoriamente no Plano Plurianual do período 2002 a 2005, o qual deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de agosto de 2001.

Artigo 22 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2001 (dois mil e um).


EDSON ANTONIO DA SILVA
 - Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
 - Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.06

ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	01.01	CÂMARA MUNICIPAL Corpo Legislativo e Secretaria
02	02.01	GABINETE DO PREFEITO Manutenção do Gabinete
03	03.01	SECRETARIA DE GOVERNO Departamento de Expediente
04	04.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Coordenadoria de Administração Geral
05	05.01	SECRETARIA DE FINANÇAS Coordenação Financeira
06	06.01 06.02	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Coordenadoria de Negócios Jurídicos Coordenadoria de Execuções Fiscais
07	07.01	SECRETARIA DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde
08	08.01 08.02 08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Coordenadoria Administrativa Coordenadoria Pedagógica e Orientação Escolar Ensino Fundamental – FUNDEF

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FI.07

09		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	09.01	Coordenação de Obras
	09.02	Coordenação de Serviços Públicos
10		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
	10.01	Coordenadoria de Esportes
11		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	11.01	Coordenadoria de Novas Tecnologias
	11.02	Coordenadoria de Comércio, Turismo e Prestação de Serviços
	11.03	Coordenadoria de Atividades Agro Industriais
12		SECRETARIA DE CULTURA
	12.01	Coordenadoria de Projetos Culturais
13		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
	13.01	Coordenadoria de Meio Ambiente
	13.02	Coordenadoria de Planejamento Urbano
	13.03	Coordenadoria de Habitação
	13.04	Fundo Municipal de Trânsito
14		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	14.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	14.02	Fundo Social de Solidariedade
	14.03	Fundo Municipal para Infância e Juventude



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FI.08

ANEXO II

METAS FISCAIS

I - METAS E RESULTADOS

(Artigo 4º, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

ITENS	1999		2000		2001
	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO
A) RECEITA	R\$ 123.199.620,00	R\$ 118.188.245,17	R\$ 136.790.000,00	R\$ 135.462.409,14	R\$ 134.901.000,00
B) DESPESA	R\$ 123.199.620,00	R\$ 118.445.368,86	R\$ 136.790.000,00	R\$ 133.100.177,68	R\$ 134.901.000,00
C) RESULTADO NOMINAL	R\$ 0,00	R\$ (-) 257.123,69	R\$ 0,00	R\$ 2.362.231,46	R\$ 0,00
D) RESULTADO PRIMÁRIO	R\$ (-) 1.632.500,00	R\$ 1.248.779,60	R\$ (-) 1.409.000,00	R\$ 1.327.197,38	R\$ (-) 987.000,00
E) DÍVIDA PÚBLICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FL.09

II - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Artigo 4º, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1998		1999		2000	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
ATIVO REAL LÍQUIDO						
ANTERIOR	R\$ 28.258.245,90	71,94	R\$ 39.282.447,37	71,54	R\$ 54.911.224,47	77,72
DO EXERCÍCIO	R\$ 11.024.201,47	28,06	R\$ 15.628.777,10	28,46	R\$ 15.745.385,12	22,28
TOTAL	R\$ 39.282.447,37	100,00	R\$ 54.911.224,47	100,00	R\$ 70.656.609,59	100,00

III - METAS E PROJEÇÕES

(Artigo 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101/2000)

DISCRIMINAÇÃO	2002	2003	2004
A) RECEITA TOTAL	R\$ 150.025.000,00	R\$ 170.640.000,00	R\$ 194.249.750,00
RECEITA NÃO FINANCEIRA	R\$ 148.975.000,00	R\$ 169.490.000,00	R\$ 192.999.750,00
RECEITA FINANCEIRA	R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.250.000,00
B) DESPESA TOTAL	R\$ 148.319.500,00	R\$ 168.736.200,00	R\$ 192.132.950,00
DESPESA NÃO FINANCEIRA	R\$ 148.319.500,00	R\$ 168.736.200,00	R\$ 192.132.950,00
DESPESA FINANCEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C) RESULTADO NOMINAL	R\$ 1.705.500,00	R\$ 1.903.800,00	R\$ 2.116.800,00
D) RESULTADO PRIMÁRIO	R\$ 655.500,00	R\$ 753.800,00	R\$ 866.800,00
E) DÍVIDA PÚBLICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FL.10

IV - ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DE 2001 (Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101/2000)

RECEITAS	ESTIMATIVA	PARTICIPAÇÃO %	COMPENSAÇÃO
IMPOSTO PREDIAL URBANO	R\$ 200.000,00	13,00	
IMPOSTO TERRITORIAL URBANO			
IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (HOMOLOGAÇÃO)	R\$ 800.000,00	54,00	R\$ 1.500.000,00
IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (FIXO)			
TAXAS			
CONTRIBUIÇÃO			
DÍVIDA ATIVA	R\$ 500.000,00	33,00	
TOTAL	R\$ 1.500.000,00	100,00	R\$ 1.500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FL.11

OBSERVAÇÕES:

RENÚNCIA

- IMPOSTO PREDIAL URBANO - Isenção devido a novas solicitações fundamentadas na legislação tributária vigente.
- IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (HOMOLOGAÇÃO) - Isenção devido a novas solicitações fundamentadas na legislação tributária vigente.
- DÍVIDA ATIVA - Remissão de créditos tributários e não-tributários para os exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001.

COMPENSAÇÃO

- IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (HOMOLOGAÇÃO) - Será efetuada mediante readequação de alíquotas, adoção do lançamento por estimativa e revisão do cadastro imobiliário.

V - **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO** (Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101/2000)

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, face ao controle rígido das despesas e a previsão de se atingir superávit primário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FL.12

VI - RISCOS FISCAIS

(Artigo 4º, Parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 101/2000)

Foi estabelecido um superávit nominal da ordem de R\$ 1.705.500,00 (um milhão, setecentos e cinco mil e quinhentos reais), que será alocado na Lei Orçamentária Anual, na forma de Reserva de Contingência, onde parte desta citada reserva, aproximadamente 40%, será reservada para eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

VII - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 101/2000)

A Lei Municipal nº 5.324, de 12 de novembro de 1999, que aprovou o orçamento para o exercício de 2000, estimou a receita e fixou a despesa na importância de R\$ 130.790.000,00 (cento e trinta milhões, setecentos e noventa mil reais), incluídos os valores atribuídos ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos, à Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara e à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara, ficando previsto, portanto, perfeito equilíbrio.

Administração Direta	R\$	110.000.000,00
Administração Indireta	R\$	20.790.000,00

A receita orçamentária efetivamente arrecadada foi da ordem de R\$ 135.462.409,14 (cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e quatorze centavos), sendo:

Administração Direta	R\$	116.313.270,27
Administração Indireta	R\$	19.149.138,87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FL.13

Analisando o comportamento da receita no exercício de 2000, apuramos excesso de arrecadação, da ordem de R\$ 4.672.409,14 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e quatorze centavos).

A despesa empenhada no exercício atingiu o montante de R\$ 133.100.177,68 (centro e trinta e três milhões, cem mil, centro e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo:

Administração Direta	R\$	114.971.458,41
Administração Indireta	R\$	18.128.719,27

Resultando uma despesa efetivamente superior a fixada, em R\$ 2.310.177,68 (dois milhões, trezentos e dez mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Merece menção o fato de que o resultado primário, que desconsidera receitas e despesas financeiras, obtiveram resultado de R\$ 1.237.197,38 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

Em suma, podemos constatar que a Administração Municipal conduziu com sucesso a sua execução orçamentária.

VIII - DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei Complementar no 101/2000)

A estimativa de expansão da receita orçamentária do Município de Araraquara para o exercício de 2002 é de 11,21% sobre a receita orçamentária prevista para o exercício de 2001. Tal resultado decorre da estimativa de expansão da receita orçamentária da Prefeitura Municipal da ordem de 15,00%, considerando-se um crescimento anual do PIB de 5,00%, uma inflação anual de 5,00% e um aumento anual da receita tributária própria da ordem de 20,00%; da estimativa de redução da receita orçamentária do Departamento Autônomo de Água e Esgotos em virtude da redução da tarifa de esgoto da ordem de 20,00% levada a efeito no corrente exercício e da estimativa de aumento de 5,00% na captação de recursos externos por parte da FUNDESPOORT e FUNDART.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FL.14

Para os exercícios de 2003 e 2004, a estimativa da expansão da receita orçamentária para o Município de Araraquara será, respectivamente, de 13,74% e 13,84%, mantendo-se as mesmas premissas para a estimativa da expansão da receita orçamentária da Prefeitura Municipal sobre o exercício imediatamente anterior, estimando-se a expansão da receita orçamentária do Departamento Autônomo de Água e Esgotos em 5,00% sobre o exercício imediatamente anterior e mantendo-se o percentual anual de 5,00% de expansão para os recursos externos captados pelas duas Fundações Municipais. Tais estimativas poderão ser revistas segundo o que se observar com as variáveis e indicadores que as sustentam.

No tocante à estimativa do aumento da receita tributária própria deve-se esclarecer desde logo sua origem. Tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 145 da CF — “§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte” — O Poder Executivo Municipal está ultimando os preparativos que resultarão na revisão da legislação tributária municipal, na atualização dos cadastros imobiliários e mobiliários municipais e na renovação do sistema de informática dos setores tributário, financeiro e administrativo da Prefeitura. Tais medidas possibilitarão o incremento da base tributária, o melhor controle dos créditos tributários municipais e a administração mais eficiente do estoque da dívida ativa municipal, implicando a redução da iniquidade verificada na administração tributária municipal ao longo do último período e o estímulo aos setores econômicos mais dinâmicos do Município.

Do ponto de vista da despesa, procurou-se ajustá-la de tal modo que se possibilite a obtenção de resultado primário positivo nos exercícios de 2002, 2003 e 2004 e, desta forma, cumpra-se o disposto no inciso III, do artigo 5º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que impõe reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos. Tal resultado possibilitará, também, o atendimento ao disposto no artigo 7º da Resolução nº 78 do Senado Federal, de 01/07/1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas Autarquias e Fundações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.15

ANEXO III

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS/PROJETOS		OBJETIVOS E METAS	
01	- CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	- Reforma e manutenção do prédio da Câmara Municipal	-	Manter as condições de funcionalidade do edifício da Câmara Municipal.
01.02	- Aquisição de equipamentos e material permanente	-	Dotar a Câmara de veículos, móveis e equipamentos diversos para melhorar as condições de trabalho no Legislativo.
01.03	- Previsão para ampliação do quadro técnico-administrativo da Câmara Municipal.	-	Disponibilizar a Câmara de um quadro de funcionários, capaz de assegurar o funcionamento satisfatório de seus serviços, de acordo com as necessidades.
01.04	- Readequação do quadro de pessoal do Legislativo (Reforma Administrativa)	-	Melhorar a eficiência da máquina administrativa e adequar as normas que regem as relações de trabalho à legislação vigente.
01.05	- Qualificação de Pessoal	-	Preparar, atualizar e aprimorar tecnicamente os servidores do legislativo para melhor desempenho de suas funções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.16

ANEXO III PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS/PROJETOS		OBJETIVOS E METAS	
02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.01	- Aquisição de equipamentos e material permanente	-	Equipar o Gabinete do Executivo visando à eficiência e modernização dos serviços.
02.02	- Centros de Referência	-	Atender a população no encaminhamento de denúncias de violências contra pessoas, em especial contra as mulheres, crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, idosos, negros, homossexuais, e de agressão ao meio ambiente e ao patrimônio histórico da cidade, e os mutuários do sistema habitacional que tiverem seus direitos lesados.
02.03	- Orçamento Participativo	-	Adotar o Orçamento Participativo, para que a população organizada e de forma ativa, estabeleça junto com a Prefeitura e a Câmara Municipal, as prioridades para investimentos dos recursos públicos no interesse da maioria.
02.04	- Parcerias Governamentais	-	Firmar convênios, auxílios, termo de cooperação ou assistência financeira, com outros entes da federação, para manutenção de suas atividades, no Município.
02.05	- Parcerias setor privado e terceiro setor	-	Firmar convênios, auxílios, termos de cooperação ou assistência financeira, para promoção do desenvolvimento em todas as áreas (social, cultural, econômica, educacional, esportiva e outras).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.17

ANEXO III

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS/PROJETOS		OBJETIVOS E METAS
03	- SECRETARIA DE GOVERNO	
03.01	- Aquisição de equipamentos e material permanente	- Equipar a Secretaria, visando à eficiência e modernização dos serviços.
03.02	- Assistir o Prefeito	- Assessorar o Prefeito em suas relações com os órgãos da Administração Municipal, com o Poder Legislativo, Judiciário, Instituições Públicas e Privadas.
		- Coordenar e promover as atividades de imprensa, relações públicas, divulgação de diretrizes, planos e programas.
		- Orientar, organizar e coordenar os cerimoniais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.18

ANEXO III PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS/PROJETOS		OBJETIVOS E METAS
04	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01	- Reforma, adequação e conservação do Paço Municipal	- Proporcionar melhores condições de trabalho, a partir de instalações adequadas para melhor atender ao contribuinte.
04.02	- Construção de refeitório no Paço Municipal	- Favorecer os funcionários da Administração que tenham dificuldades de locomoção até suas residências.
04.03	- Reforma do Centro Esportivo do Centralizado	- Estimular a prática de esportes, lazer e atividades físicas aos funcionários, promovendo a confraternização entre eles.
04.04	- Aquisição de equipamentos e material permanente	- Equipar a Secretaria, visando à eficiência e modernização dos serviços.
04.05	- Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, estímulo à qualificação profissional e a um criterioso sistema de avaliação de desempenho	- Preparar, atualizar e qualificar os servidores municipais, para um melhor desempenho de suas funções.
04.06	- Ampliação da informatização na Administração Municipal	- Dar continuidade ao projeto de implantação de sistema de computadores em rede, visando o atendimento a todas as unidades da Administração Municipal, modernizando os serviços e agilizando a sua execução.
04.07	- Aquisição de veículos	- Atender às necessidades das Secretarias Municipais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.19

04.08	-	Instalação e adequação de ambientes para as Secretarias Municipais	-	Dotar as Secretarias Municipais de instalações adequadas ao ambiente técnico-administrativo.
04.09	-	Reestruturação administrativa	-	Criar uma estrutura orgânico-administrativa dotada de modernidade e racionalidade, objetivando a elevação do nível dos serviços colocados à disposição da coletividade.
			-	Reorganizar o quadro de pessoal para realização de novos programas, promovendo: realização de concursos, reenquadramento de funções.
04.10	-	Benefícios Sociais aos Servidores Municipais, especificamente em programas de saúde	-	Garantir aos servidores e as suas famílias uma melhor qualidade de vida.
04.11	-	Instalação de Administração Distrital	-	Dar condições de funcionamento às unidades de Administração Distrital, dispondo de funcionários, prédios, veículos, móveis e equipamentos diversos, para assegurar o funcionamento satisfatório de seus serviços.
04.12	-	Segurança Pública	-	Proteger o patrimônio público, através da guarda municipal e/ou empresas, promovendo a administração e manutenção da segurança de bens e serviços de obras públicas, e cuidar dos equipamentos do sistema de defesa civil.
04.13	-	Renovação da Frota de Viaturas da Unidade do Corpo de Bombeiros	-	Manter os veículos de atendimento de ocorrências, operando diuturnamente, bem como as utilizadas em vistorias, além de reduzir os custos de manutenção da frota.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.20

ANEXO III PROGRAMAS DE GOVERNO

		PROGRAMAS/PROJETOS	OBJETIVOS E METAS
05	-	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.01	-	Aquisição de equipamentos e material permanente	- Equipar a Secretaria, visando à eficiência e modernização dos serviços.
05.02	-	Ampliação dos serviços de fiscalização tributária	- Proporcionar maior agilidade à sistemática de controle e fiscalização tributária, com programas direcionados ao combate a evasão de rendas.
05.03	-	Recadastramento Imobiliário	- Proceder o recadastramento imobiliário, visando à atualização das informações do cadastro imobiliário, no sentido de aperfeiçoar o sistema tributário e possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobranças de tributos.
05.04	-	Amortização da Dívida Pública	- Previsão de pagamentos de precatórios judiciais, de acordo com o disposto nos artigos 100 da Constituição Federal e 33 das Disposições Constitucionais Transitórias.
05.05	-	Administração Financeira	- Aplicação de subvenções e renúncia de receitas, nos termos da Constituição Federal, Lei nº 4.320, de 17/03/1964, e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
05.06	-	Reestruturar a Divisão de Finanças	- Criar nova estrutura na Divisão, dividindo-a em setores de planejamento e controle, e de execução orçamentária.
05.07	-	Iniciar estudos de viabilidade de um sistema de progressividade tributária	- Permitir na medida do possível, a instituição de critérios mais justos de cobrança de impostos.



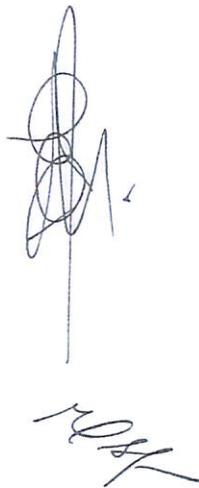
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.21

ANEXO III

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS/PROJETOS		OBJETIVOS E METAS
06	- SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
06.01	- Aquisição de equipamentos e material permanente	- Equipar a Secretaria, visando à eficiência e modernização dos serviços.
06.02	- Assessoramento Jurídico	- Assessorar a administração nas ações judiciais de interesse do Município, bem como na defesa das demandas contra ele ajuizadas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.22

ANEXO III PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS/PROJETOS		OBJETIVOS E METAS
07	- SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	- Aquisição de equipamentos e material permanente	- Equipar a Secretaria, visando a eficiência e modernização dos serviços.
07.02	- Construção, ampliação e reforma de Centros Municipais de Saúde	- Oferecer assistência médica programática à população, através da construção de novas unidades na periferia da cidade.
		- Modernizar os prédios, no sentido de oferecer condições para a instalação de novos equipamentos, visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento.
07.03	- Ampliação e reforma do Centro de Controle de Zoonoses	- Controlar as zoonoses, visando a prevenção de doenças transmissíveis e a promoção de saúde.
07.04	- Construção e reestruturação da Central de Ambulância	- Garantir o atendimento adequado e o transporte dos pacientes com segurança, em casos de urgência e emergência.
07.05	- Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	- Realizar todas as inspeções de rotina e eventuais, visando atingir as metas dos programas propostos pela Secretaria de Estado de Saúde.
07.06	- Manutenção do Programa "Serviço de Inspeção Municipal – SIM"	- Adequar a estrutura do S.I.M., visando atender à demanda existente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.23

07.07	- Manutenção do Programa de Combate à Dengue e à Febre Amarela	- Controlar a proliferação do mosquito aedes aegypti.
07.08	- Avaliação e controle dos serviços de saúde	- Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto da rede pública, quanto da rede privada prestadora de serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema.
07.09	- Manutenção do atendimento especializado para portadores de necessidades especiais	- Manter programas de atendimento especializado para portadores de necessidades especiais, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes condições de trabalho e subsistência, bem como assistência a seus familiares. Desenvolver projeto e implantar transporte especial em veículos adaptados especialmente para esse fim.
07.10	- Desenvolver programas de atendimento infantil	- Desenvolver programas de assistência infantil através das unidades básicas de pediatria, desenvolvendo uma política preventiva de saúde, com programas de alimentação suplementar para crianças subnutridas, gestantes e nutrízes.
07.11	- Desenvolver programas de atendimento a mulheres	- Desenvolver programas para a saúde da mulher, em todas as etapas de sua vida, com destaque para adolescência e mulheres vítimas da violência.
07.12	- Implantar programas de atendimento ao trabalhador	- Implantação do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador, para atendimento específico para os acidentes de trabalho e portadores de doenças profissionais, bem como programas de prevenção de acidentes de trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.24

07.13	- Implantar programas de saúde para terceira idade	- Implantação de programas específicos para atendimento à terceira idade, visando a melhora da qualidade de vida.
07.14	- Implantar programas de atendimento aos portadores do vírus HIV	- Instituir programas de atendimentos específicos aos portadores do vírus HIV, em colaboração com as ONGs.
07.15	- Implementar programas de atendimento a dependentes químicos	- Implementação, em colaboração com entidades, programas de atendimento e recuperação de dependentes químicos.
07.16	- Manutenção e ampliação dos programas de atendimentos oftalmológico	- Manter e ampliar programas de atendimento de saúde ocular, no sentido de tratar ou corrigir os defeitos de visão.
07.17	- Manutenção e ampliação do programa médico de família e programa de agentes comunitários	- Manter e ampliar o programa médico de família e atendimento domiciliar, cujo objetivo é de efetuar atendimento preventivo diminuindo a demanda aos serviços dos centros municipais e hospitais, tendo como prioridade o bem-estar da população.
07.18	- Manutenção e ampliação do Programa de Atendimento domiciliar a pacientes acamados, com expansão para internação domiciliar	- Proporcionar atendimento humanizado a pacientes acamados, evitando a sua internação em hospitais e suas conseqüências.
07.19	- Melhoria do sistema hidráulico e elétrico dos Centros Municipais de Saúde	- Dotar os Centros Municipais de Saúde de torneiras que fecham automaticamente, sem risco de vazamento e sensores que controlam o acendimento das lâmpadas, evitando assim o desperdício de energia elétrica e de água.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.25

ANEXO III PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS/PROJETOS		OBJETIVOS E METAS
08	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.01	- Aquisição de equipamentos e material permanente	- Equipar a Secretaria, visando a eficiência e modernização dos serviços.
08.02	- Construção, ampliação e reforma de Centros de Educação e Recreação	- Atender às crianças de 0 a 6 anos, oferecendo ações integradas de educação, através da construção e instalação de CERs.
08.02.01	- Melhoria do sistema hidráulico e elétrico dos CERs	- Dotar os CERs de torneiras que fecham automaticamente, sem risco de vazamento e sensores que controlam o acendimento das lâmpadas, evitando assim o desperdício de energia elétrica e de água.
08.03	- Manutenção de Programas de Educação Infantil	- Prover o Programa de Educação Infantil de condições para o pleno alcance de seus objetivos, configurados no atendimento educacional adequado às crianças de 0 a 6 anos.
08.04	- Programa de Merenda Escolar	- Oferecer às crianças de 0 a 6 anos e adolescentes em idade escolar, alimentação balanceada e variada, assegurando, assim, condições ao seu desenvolvimento.
08.05	- Manutenção do Programa de Municipalização do Ensino Fundamental	- Garantir a oferta do ensino fundamental à população escolar pertencente a esse nível de ensino, de modo a assegurar sua obrigatoriedade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.26

08.06	-	Construção, ampliação e reforma de unidades destinadas ao ensino fundamental e centros de educação complementar	-	Atender à demanda escolar no ensino fundamental, oferecendo ambiente adequado que favoreça o processo de ensino-aprendizagem.
08.07	-	Desenvolver Programas de Estudos para o desenvolvimento de atividades extra-curriculares	-	Oferecer condições para a melhoria da qualidade do ensino fundamental, no sentido de possibilitar o ingresso dos educandos em grau superior.
08.08	-	Instalação de classes para o ensino supletivo	-	Erradicar o analfabetismo no Município, através da instalação de classes para a alfabetização e educação de jovens adultos.
08.09	-	Manutenção do Programa de Educação Complementar	-	Prover o Programa de Educação Complementar de condições para o pleno alcance de seus objetivos, configurados no atendimento educacional adequado às crianças participantes do programa.
08.10	-	Manutenção do Programa de Educação Especial	-	Prover o Programa de Educação Especial de condições para o pleno alcance de seus objetivos, configurados no atendimento educacional adequado e necessário aos portadores de deficiências.
08.11	-	Manutenção do Programa de Transporte de Alunos	-	Oferecer condições de transporte aos estudantes do ensino fundamental, que residam em bairros periféricos que não ofereçam o ensino necessário.
			-	Oferecer condições de transporte para estudantes carentes do ensino médio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.27

08.12	- Desenvolver programa de aprendizado de línguas estrangeiras	- Desenvolver, nas escolas municipais, projetos de ensino de línguas estrangeiras, priorizando os idiomas que ofereçam aos alunos uma melhor condição para enfrentar os desafios do mercado de trabalho.
08.13	- Desenvolver programa de aprendizado de educação ambiental	- Implantar, nas escolas municipais, projetos de educação ambiental.
08.14	- Desenvolver programa de combate à violência e de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis	- Implantar, nas escolas municipais, programas de orientação e combate à violência, bem como programas de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, com ênfase a AIDS, levando em consideração que a juventude é o segmento da sociedade que está mais sujeito à contaminação por essas doenças.
08.15	- Projeto de Escolas Abertas	- Implantar um projeto de escolas abertas, nos finais de semana, para atividades culturais comunitárias e práticas esportivas, oferecendo à comunidade um espaço de lazer e convívio social.
08.16	- Cursinhos Populares	- Criar condições para que adolescentes pertencentes à famílias de baixa renda, concluintes do ensino médio, tenham igualdade de oportunidades para acesso ao ensino superior.
08.17	- Projetos especiais	- Criar condições para a implantação de projetos especiais vinculados às necessidades apresentadas pela rede municipal de ensino e/ou à propostas e projetos apresentados por outras instituições, incluindo a celebração de convênios e o estabelecimento de parcerias com entidades sem fins lucrativos, para atendimento de crianças e adolescentes de 4 a 18 anos, em apoio sócio-educativo em meio aberto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.28

ANEXO III

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS/PROJETOS		OBJETIVOS E METAS	
09	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	- Aquisição de equipamentos e material permanente	-	Equipar a Secretaria, visando a eficiência e modernização dos serviços.
09.02	- Aquisição de máquinas e veículos rodoviários	-	Equipar a Secretaria, objetivando permitir a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural.
09.03	- Ampliação da Fábrica de Tubos e Serralheria	-	Melhorar as condições de trabalho e aumentar a produção diária de elementos pré-moldados e esquadrias metálicas.
09.04	- Construção de casas populares	-	Diminuir o déficit habitacional e impedir a formação de favelas, em parceria com as esferas Estadual e Federal, no sentido de construir novos núcleos residenciais, objetivando o atendimento à população de baixa renda.
09.05	- Construção e melhoramento das estradas vicinais	-	Planejar e executar a construção e melhoramento das estradas vicinais, objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola.
09.06	- Pavimentação de vias urbanas e construção de obras complementares	-	Pavimentar vias urbanas com a canalização de águas pluviais dando condições melhores de tráfego.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.29

09.07	-	Construção e reforma de praças, parques e jardins	-	Ampliar as áreas verdes da cidade, no sentido de oferecer melhores condições de vida à população.
09.08	-	Ampliação e melhoramento da rede de iluminação pública	-	Coordenar, em conjunto com a concessionária, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento.
09.09	-	Construção de calçadão central	-	Melhorar as condições de comércio central, oferecendo um local sem tráfego de veículos para uma melhor circulação dos consumidores pedestres.
09.10	-	Dragagem e canalização de córregos	-	Melhorar as condições de escoamento das águas, eliminando focos de insetos e garantindo a saúde pública.
09.11	-	Construção de Obras de Arte Urbanas	-	Proporcionar a integração de bairros da cidade, diminuir tempos de percurso, facilitar o escoamento do trânsito, dar continuidade à malha viária e oferecer segurança aos pedestres.
09.12	-	Serviços de limpeza pública	-	Manter, com qualidade, a prestação de serviços de limpeza nas vias públicas e da coleta de lixo.
09.13	-	Construção de passarelas para pedestres	-	Oferecer aos pedestres condições de segurança à travessia de vias de alta velocidade.
09.14	-	Ampliação e adequação de cemitérios	-	Ampliação da área física e adequação de ambientes, para melhor funcionamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.30

09.15	-	Construção, ampliação e reforma do velório	-	Oferecer à população local adequado para velórios, dotados de toda a infra-estrutura necessária.
09.16	-	Ampliação, reforma e benfeitorias no Terminal de Passageiros Leonardo Cruz e Galeria Manoel de Freitas	-	Proporcionar as condições de embarque e desembarque de passageiros e suas respectivas bagagens.
09.17	-	Construção de ambulatório médico odontológico para o servidor público municipal	-	Proporcionar assistência médica e odontológica aos servidores municipais e seus dependentes.
09.18	-	Construção de laboratórios de solos no Centralizado	-	Melhorar a qualidade da execução de pavimentos, elaboração de estudos geotécnicos de jazidas, controles tecnológicos de materiais em geral.
09.19	-	Ampliação e reforma de próprios municipais	-	Restaurar, renovar e dotar os próprios municipais de condições para perfeita utilização.
09.20	-	Construção de galerias de águas pluviais	-	Reduzir ao mínimo o escoamento superficial de águas pluviais, encaminhando-as a pontos de lançamento em fundos de vale.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.31

ANEXO III

PROGRAMAS DE GOVERNO

		PROGRAMAS/PROJETOS	OBJETIVOS E METAS
10	-	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
10.01	-	Aquisição de equipamentos e material permanente	- Equipar a Secretaria, visando a eficiência e modernização dos serviços.
10.02	-	Construção de Estádios Municipais	- Oferecer à população, local adequado à prática de esporte e lazer.
10.03	-	Construção de ginásios poliesportivos, centros esportivos e áreas de lazer	- Descentralizar as atividades desportivas e de lazer, com a construção de ginásios de esportes, centros esportivos e áreas de lazer em locais estratégicos, no sentido de incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades, beneficiando todas as faixas etárias da população.
10.04	-	Reforma e ampliação de estádios, ginásios esportivos, praças e centros esportivos	- Dotar os próprios municipais de condições adequadas ao seu funcionamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.32

10.05	- Reforma e adequação do CERET Octaviano de Arruda Campos	- Adequação de ambientes, visando dar maior capacidade ao lazer e recreação da população.
10.06	- Administração da Fundação de Amparo ao Esporte do Município	- Proporcionar desenvolvimento das diversas modalidades esportivas, a nível de competição, recreação e de lazer.
10.07	- Manutenção e ampliação do Programa de escolinhas de esportes	- Atender as crianças e adolescentes, proporcionando atividades esportivas com acompanhamento médico, pedagógico, psicológico, fisioterapêutico, através das escolinhas de esportes.
10.08	- Criação de Ruas de Lazer.	- Levar a todas as camadas da população os meios e materiais necessários à promoção de eventos esportivos e de lazer.
10.09	- Programa de Integração dos Idosos e Deficientes.	- Proporcionar lazer aos idosos e deficientes, através de atividades, possibilitando esportes condizentes com suas capacidades.
10.10	- Programa de Incentivo ao Esporte Amador	- Buscar parcerias com a iniciativa privada, apoio cultural, doação ou investimentos, utilizando-se sempre que possível, de lei específica destinada a regulamentar sistema de incentivos fiscais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.33

ANEXO III

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS/PROJETOS		OBJETIVOS E METAS
11	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.01	- Aquisição de equipamentos e material permanente	- Equipar a Secretaria visando a eficiência e modernização dos serviços.
11.02	- Apoio ao desenvolvimento industrial com apoio específico, diferenciado e subsidiado de à projetos de auto gestão.	- Buscar formas harmônicas para o desenvolvimento econômico e social do município, através de incentivos à micro, pequena e média empresa, geração de novos empregos e melhoria da arrecadação.
		- Estimular, através de programas específicos a instalação de empresas no Município.
		- Construção do Centro Administrativo, da incubadora de atividades econômicas e de eventos.
11.03	- Fomento e promoção de eventos turísticos	- Desenvolver os atrativos turísticos, divulgando e promovendo eventos de natureza artística, cultural e de lazer, bem como o patrimônio histórico cultural e das belezas naturais do Município.
		- Remodelar a sinalização urbana adaptando-a ao padrão internacional, visando a identificação dos equipamentos do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.34

	- Realizar eventos: carnaval, 8 de março, 1º de maio, 22 de agosto, 20 de novembro, festa junina, feiras, festa da criança, oficinas culturais e artísticas.
	- Revitalizar o Parque Ecológico do Pinheirinho dotando-o de condições necessárias ao desenvolvimento de atividades de lazer, esporte, cultura, ecologia e geração de trabalho e renda.
	- Realizar o projeto regional de desenvolvimento integrado de interligação através do "Turistrem".
	- Criar um conjunto para a prática esportivas de automobilismo e motociclismo.
	- Criar e equipar o Centro de Oficinas Carnavalescas. Fomentar e incentivar a auto organização de blocos, associações e escolas de samba do município.
11.04 – Estímulo e fomento ao comércio	- Estimular a vocação da cidade de Araraquara para transformar-se em um grande polo regional comercial e de prestação de serviços, implementando medidas que abranjam os vários setores da vida econômica e social da cidade.
	- Revitalização dos corredores comerciais do Município através de projeto específico.
	- Realizar feira regional de produtos da economia solidária.
	- Revitalizar o mercado municipal como um polo de negócios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.35

11.05 – Parcerias com Instituições	- Ampliar os laços com as universidades locais, públicas e privadas, visando a implementação dos serviços, pesquisa e projetos específicos de desenvolvimento de novos produtos, tecnologias, metodologias e processos.
	- Firmar convênio com escolas técnicas e com as instituições de formação profissional, visando o desenvolvimento técnico e educacional.
	- Desenvolver convênios com órgãos e entidades municipais, estaduais, federais e organizações não governamentais, a fim de implementar atividades de apoio e incremento aos setores industriais, comercial, turístico, agro industrial e de caráter técnico científico.
11.06 – Implementar programas e projetos de fomento à agricultura familiar e à municipalização da agricultura.	- Criar projetos voltados a diversificação agropecuária no Município, visando o abastecimento de mercados locais e regionais.
	- Proporcionar aos assentados, pequenos e médios produtores rurais, em colaboração com órgãos estaduais, federais e universidades, a assistência técnica, visando a racionalização do setor, aumento da produtividade, melhoria da qualidade, diversificação da produção, operacionalização da comercialização e fomento à agroindustrialização.
	- Firmar convênios e mobilizar recursos para a implantação de programas de comercialização e escoamento associativo da produção agropecuária municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.36

[Handwritten signature]
ROSA

	- Incentivar a formação de organizações civis de interesse público voltadas ao planejamento e à operacionalização de programas, projetos e ações dirigidas ao desenvolvimento da agricultura e agroindústria familiar.
	- Desenvolver sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos a fim de disponibilizá-los para os mercados consumidores, utilizando-se para isto cursos de formação e qualificação profissional e de lideranças, visando o escoamento da produção de horti-fruti-granjeiros do Município.
	- Incrementar a Central Municipal de Abastecimento.
	- Implantar o Horto Municipal para o incremento de árvores frutíferas.
	- Firmar convênios e mobilizar recursos para implantação de posto de pesagem e organização associativa de colheita e comercialização.
	- Estabelecer convênio com órgãos municipais, estaduais e federais objetivando a manutenção das estradas rurais e serviços de conservação de solo em áreas degradadas.
	- Implantar o Banco Municipal de Alimentos.
11.06.01 – Implementar o Programa Municipal de Segurança Alimentar e projetos e ações de apoio à organização a comercialização agropecuária municipal e regional	- Desenvolver sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos a fim de disponibilizá-los para o mercado consumidor, utilizando-se para isto de cursos de formação e qualificação profissional e de lideranças, visando o escoamento da produção de horti-fruti-granjeiros do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.37

	- Implementar a Central de Abastecimento Municipal.
	- Desenvolver programas e ações sócio-educativas dirigidas à educação nutricional da população municipal.
	- Desenvolver ações dirigidas à garantir o acesso da população aos recursos alimentares na quantidade e com a qualidade necessária a possibilitar seu desenvolvimento pleno e permanente.
11.06.02 – Desenvolver iniciativas voltadas a melhoria das condições infra-estruturais do setor agropecuário municipal	- Estabelecer convênios com órgãos municipais, estaduais e federais objetivando a manutenção das estradas rurais e serviços de conservação de solo em áreas degradadas.
	- Firmar convênios e mobilizar recursos para a implantação dos postos de pesagem nos assentamentos.
	- Implantar o Horto Municipal para a produção de mudas de árvores frutíferas e de nativas.
11.07 – Aquisição e construção do Centro de Convenções	- Estimular, desenvolver, criar e abrigar eventos de grande porte, visando o desenvolvimento econômico, cultural e turístico do Município.
	Dotar o Município de infra-estrutura para abrigar o centro de convenções.
	Construir os “bureau” de informações sobre o Município, equipando-os com a infra-estrutura necessária.
	Construir e desenvolver o Centro integrado de Museus Históricos e Pedagógicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.38

11.08 – Reforma e ampliação do Matadouro Municipal	-	Melhorar as condições de higiene e tecnologia no abate de animais.
	-	Criar o laboratório de análise de alimentos desenvolvendo o sistema de inspeção municipal.
11.09 – Programa de micro bacia hidrográfica	-	Estabelecer convênio com a Secretaria da Agricultura e outros organismos oficiais a fim de implantar o programa de micro bacias hidrográficas no Município, visando a preservação de áreas de mananciais e águas de superfície e o desenvolvimento sustentável das populações.
11.10 – Estimulo e fomento de empreendimentos de economia solidária e políticas de geração de emprego e renda.	-	Desenvolver projetos de fortalecimento, qualificação e apoio a grupos populares, visando o seu fortalecimento econômico.
	-	Desenvolver o projeto “Escola Oficina”, visando a criação do Liceu de Artes e Ofícios.
	-	Implantar as hortas comunitárias, visando disponibilizar à população produtos mais baratos e com qualidade.
	-	Estimular e acompanhar a formação e gestão de cooperativas populares, visando geração de emprego e renda à população de baixa renda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.39

ANEXO III PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS/PROJETOS		OBJETIVOS E METAS
12	- SECRETARIA DE CULTURA	
12.01	- Aquisição de equipamentos e material permanente	- Equipar a Secretaria, visando a eficiência e modernização dos serviços.
12.02	- Reforma, ampliação e adequação de prédios	- Dotar os equipamentos culturais do município, dando condições adequadas ao seu funcionamento.
12.03	- Oficina Culturais	- Criação de oficinas culturais nos bairros periféricos de Araraquara, contendo salas/espços para mini bibliotecas.
12.04	- Biblioteca Pública	- Promover a administração e manutenção da Biblioteca Pública e a guarda, controle, renovação e circulação do acervo. - Criação de bibliotecas ramais em espaços nos bairros da cidade. - Criar condições para que o deficiente visual possa acessar na própria biblioteca os livros em Braille.
12.05	- Museu Histórico e Pedagógico	- Preservar o Museu Histórico e Pedagógico, oferecendo à comunidade instrumento importantíssimo ao incremento da educação e cultura. - Incrementar recursos para exposições itinerante de algumas peças do museu para que isso possa acontecer nos espaços periféricos de Araraquara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FI.40

12.06	-	Casa da Cultura e Espaço Cultural	-	Colocar os espaços culturais públicos à disposição da coletividade para as mais diversas manifestações artísticas e culturais.
			-	Equipar o próprio municipal com recursos tecnológicos para o desenvolvimento de suas atividades.
			-	Dar a pinacoteca Mário Ybarra de Almeida (locada na Casa da Cultura) recursos tecnológicos para a preservação do seu acervo.
			-	Dotar a discoteca Jofre David (locado na Casa da Cultura) recursos tecnológicos.
			-	Equipamentos de informática (catalogação), equipamentos de som (para laboratório de pesquisas).
12.07	-	Instalação do Arquivo Público Histórico "Profº Rodolpho Telarolli"	-	Dotar o Município de um local adequado para o funcionamento do arquivo público municipal.
			-	Equipar o arquivo com recursos tecnológicos para preservação/catalogação dos documentos históricos.
			-	Dotar o arquivo com pessoal especializado em arquivologista.
			-	Promover a coleta, guarda, conservação e preservação de documentos e demais peças que compõem a memória e o acervo artístico e histórico do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.08		Fl.41	
-	Incentivo, promoção e realização de eventos culturais	-	Incentivar, difundir e desenvolver atividades culturais, festividades cívicas e comemorativas, certames e eventos artísticos, literários e vocacionais no Município.
		-	Promover concursos e festivais para as várias áreas da criação artística, estendendo a realização desses eventos aos bairros da cidade.
		-	Realizar festivais regionais de música, teatro, dança dentre outras atividades artísticas.
12.09	- Administração da Fundação de Arte e Cultura	-	Proporcionar o desenvolvimento das atividades artísticas e culturais no Município.
		-	Exercer o papel de fomentadora da cultura local, através da criação de mecanismos e alternativas de incentivo aos produtos artísticos-culturais.
		-	Buscar parcerias com a iniciativa privada, apoio cultural doação ou investimentos no sentido de promover empreendimentos culturais.
		-	Auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura na gestão de projetos, busca de recursos para a viabilização destes e na criação de programas e projetos artísticos-culturais que promovam a cidadania, a descentralização e democratização da cultura.
12.10	- Programa de Incentivo a Projetos Culturais	-	Buscar parcerias com a iniciativa privada, apoio cultural, doação ou investimentos, utilizando-se sempre que possível de lei específica destinada a regulamentar sistema de incentivos fiscais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.42

ANEXO III

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS/PROJETOS		OBJETIVOS E METAS
13	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.01	- Estruturação da Secretaria	- Equipar a Secretaria, visando a eficiência e a modernização dos serviços.
		- Organizar estruturalmente a Secretaria de modo a agilizar o desempenho de suas atividades na prestação de serviços à coletividade e à própria Administração Municipal.
13.02	- Reforma, ampliação e adequação de ambientes	- Adequar convenientemente o espaço físico de cada unidade vinculada à Secretaria, melhorando as condições de funcionalidade e ambientação dos servidores.
13.03	- Equipamentos e materiais permanentes	- Equipar a Secretaria, visando a eficiência e a modernização dos serviços.
		- Aquisição de materiais necessários a dotar as unidades desta Secretaria de Condições de Funcionalidade e desempenho de suas atividades normais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.43

13.04	- Veículos	- Compra de veículos necessários ao transporte de funcionários para o desenvolvimento de suas atividades funcionais, especialmente na área de pesquisas sócio-econômicas, levantamentos topográficos, programas habitacionais, programas ambientais e funcionais do setor de Trânsito e Transportes.
13.05	- Aquisição de publicações	- Adquirir publicações necessárias à realização de pesquisas sócio-econômicas e para aperfeiçoamento técnico no campo do planejamento urbano.
		- Compra de revistas, jornais, periódicos, publicações editadas pelos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais especializadas em assuntos ligados às atribuições desta Secretaria.
13.06	- Elaboração e aplicação de pesquisas sócio-econômicas com produção de material informativo sobre o Município.	- Elaborar e aplicar pesquisas sócio-econômicas objetivando subsidiar as políticas de desenvolvimento planejadas pela Administração Municipal.
13.07	- Banco de Dados do Município	- Criar o banco de dados do Município, abrangendo informações históricas, sócio-econômicas e sobre as atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços exploradas no território do Município.
13.08	- Avaliação do potencial industrial do Município.	- Desenvolver pesquisas sobre o potencial do Município nos diversos segmentos do Setor Industrial, procurando obter o perfil mais apropriado às condições oferecidas pela cidade.
13.09	- Dimensionamento da oferta e demanda de empregos em Araraquara.	- Realização de pesquisas no intuito de analisar a oferta de empregos e as reais necessidades de trabalho no Município, pesquisa esta estruturada por categorias profissionais e setor econômico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.44

13.10	-	Censo econômico do Município.	-	Elaborar o censo no âmbito territorial do Município, voltado para o perfil econômico apresentado pela cidade, bem como estudar sua posição quando inserida no cenário regional.
13.11	-	Relatório sobre o Município.	-	Elaboração de relatório contendo todas as informações sobre o Município de Araraquara em seus aspectos históricos, sociais, econômicos, fisiográficos, educacional, de saúde pública, transportes e comunicação objetivando subsidiar políticas específicas da Administração Municipal e, também, para servir como orientação em pesquisas para implantação de empresas no território da cidade.
13.12	-	Demanda Habitacional do Município.	-	Conhecer a realidade do déficit habitacional do Município visando constituir cadastro de pessoas não possuidoras de casa própria.
13.13	-	Índice do custo de vida em Araraquara.	-	Pesquisar elementos necessários à apuração do índice de custo de vida no Município, bem como acompanhar sua evolução.
13.14	-	Produção e impressão de material informativo do Município.	-	Elaborar e produzir folhetos, folders, prospectos, guias, mapas, relatórios e outros materiais com cunho informativo sobre assuntos de importância do Município.
13.15	-	Apoio ao desenvolvimento industrial do Município, com a implantação de Distritos Industriais para apoio à micro, pequena e média indústria.	-	Criar zonas especiais destinadas à implantação de indústrias comerciais ao longo das rodovias.
			-	Implantar o Centro de Desenvolvimento Tecnológico de Araraquara, buscando aproveitar o potencial da UNESP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.45

		- Incentivar a pequena, média e micro-empresas visando seu fortalecimento no mercado.
		- Readequar o Centro de Empresas Nascentes (Incubadoras de Empresas).
13.16	- Infra-estrutura viária, de saneamento e equipamentos sociais e institucionais urbanos.	- Oferecer condições de habitabilidade adequada e dotar o Município de todos os requisitos de infra-estrutura urbana.
13.17	- Implantação de infra-estrutura complementar nos loteamentos.	- Dotar os loteamentos com rede de águas pluviais, pavimentação asfáltica, rede elétrica, iluminação pública e esgoto.
13.18	- Atualização de legislações municipais	- Rever e atualizar legislações municipais (Lei Orgânica, Código Tributário, Código de Obras e Código de Posturas), o qual, poderá ser criado mecanismos eficazes de combate à especulação imobiliária, de estabelecimento de uma carga tributária social justa, para o uso e propriedade do solo urbano e de uma normatização adequada das obras do Município, visando tomar a cidade um espaço efetivo de construção da cidadania.
13.19	- Construção de praças públicas nos loteamentos associados o não a centros esportivos.	- Priorizar o lazer e preservar o equilíbrio ecológico na área do Município.
13.20	- Canalização de córregos.	- Melhoria do saneamento básico e possibilitar a construção de vias marginais para escoamento do tráfego.
13.21	- Reformulação do Plano Diretor do Município.	- Reformular o Plano Diretor do Município visando adequa-lo à nova realidade urbana sócio econômica do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.46

		- Adotar o planejamento estratégico como instrumento de formulação e execução das políticas, programas e projetos do governo.
		- Implantar uma política social voltada para todas as regiões, todos os bairros e todos os segmentos da cidade, interagindo com o conjunto de agentes sociais da comunidade, a fim de ampliar a cidadania e promover a qualidade de vida, priorizando o atendimento dos segmentos menos favorecidos da população.
13.22	- Criar o Sistema de Informações Geográficas.	- Criar um sistema de informações geográficas municipal, vinculado à Secretaria, através de um banco de dados relativos ao meio ambiente físico, biológico e humano, visando centralizar e sistematizar todas as informações existentes nos órgãos: IGC, IBGE, DAAE, CETESB, Comitê da Bacia Hidrográfica.
13.23	- Levantamento Aerofotogramétrico	- Atualizar os dados e oferecer novos elementos para incrementar o conhecimento da realidade da área do Município, através de fotografias aéreas do perímetro urbano com restituição em escalas gráficas de 1:10.000 e 1:2.000.
		- Dotar administração do conhecimento do perfil geológico do Município, objetivando subsidiar a ação da Administração Municipal.
		- Planejar a circulação e o fluxo de veículos da cidade com vista à segurança e o conforto do cidadão, garantindo, em especial, o acesso às pessoas portadoras de deficiências físicas.

257



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.47

13.24	-	Macrozoneamento do Município	-	Realizar o macrozoneamento ambiental do Município, o qual permitirá aferir as vulnerabilidades e potencialidades de cada área do Município, permitindo estabelecer diretrizes práticas para o desenvolvimento ambientalmente variável, bem como para a manutenção e recomposição da qualidade ambiental.
13.25	-	Abastecimento: implantar equipamentos sociais e outras modalidades de comercialização de produtos Hortifrutigranjeiros para o abastecimento da população.	-	Desenvolver alternativas para o uso da terra que dêem rentabilidade adequada aos agricultores e possibilitando a geração de novos empregos.
			-	Buscar a diversificação agrícola.
			-	Incentivar a realização de cursos, palestras e treinamentos para os pequenos e médios agricultores e aos trabalhadores rurais, procurando a adoção de modernas técnicas de manejo e conservação do solo, de irrigação, de uso de defensivos agrícolas e preservação ao meio ambiente.
			-	Criar feiras-livres, centrais de distribuição, varejões de peixe e produtos da época.
13.26	-	Desenvolvimento do plano para projeto de adequação dos trilhos, com estreitamento da faixa ferroviária, estudo de aproveitamento da área remanescente e adequação do pátio de manobras em Tutóia.	-	Propiciar a integração de bairros da cidade, diminuir o tempo de percurso, facilitar o escoamento do trânsito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.48

		- Propiciar à população mais lazer, segurança, educação e integração social.
13.27	- Instalação do terminal de abastecimento de gás natural	- O gás natural é uma fonte energética de baixo custo, com utilização em vários setores econômicos, tais como: indústria e transporte, possibilitando um melhor desenvolvimento do Município, gerando empregos e aumento da receita.
13.28	- Implantação do Programa Municipal de Habitação.	- Coordenar, executar e supervisionar a política habitacional do Município, elaborando estudos e implantando programas habitacionais voltados para a faixa da população mais carente.
13.29	- Captar recursos, junto aos governos estadual e federal, para o desenvolvimento dos programas municipais de habitação.	- Implantação de uma cooperativa habitacional visando equacionar os problemas encontrados no Município.
		- Estimular o uso de materiais alternativos nos programas habitacionais visando a redução de custos e o incentivo a produção de materiais da região.
13.30	- Captar recursos para a criação de um fundo emergencial para habitação	- Solucionar problemas em área de risco e habitações em estado precário, atendendo os casos urgentes.
13.31	- Implantar o programa de lotes urbanizados	- Incentivar a autoconstrução em loteamentos já urbanizados.
		- Estimular cooperativas de habitação popular e associações de mutirão, apoiando a auto-construção com assistência técnica, financiamento de lotes e material de construção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.49

13.32	- Desapropriação de áreas em vazios urbanos, para a implantação de Conjuntos Habitacionais, visando a diminuição de custos com a infra-estrutura e da construção	- Construção de moradias financiadas pela CDHU e outras companhias de habitação, nas modalidades de casa e apartamento em regime de mutirão ou empreitada global e sistema de parcerias.
		- Atendimento a população carente, atingindo as faixas salariais de 1 a 4 salários mínimos.
13.33	- Construção de dependências para o setor de Trânsito.	- Melhoria das condições de serviços das equipes técnicas da unidade de trânsito.
13.34	- Dispositivos viários urbanos	- Melhorar o fluxo do trânsito de modo a facilitar o seu escoamento e garantir condições ideais de trânsito.
		- Ampliar, melhorar a estrutura da malha viária e das condições de segurança no trânsito, facilitando o fluxo de veículos e pedestres.
		- Adequar o sistema viário já existente, possibilitando a integração com os bairros distantes obedecendo as densidades demográficas e incentivar o crescimento planejado da área urbana.
13.35	- Vias expressas e marginais	- Ampliar e adequar o sistema viário às condições de crescimento da cidade, possibilitando a integração com bairros periféricos e melhorando o acesso ao sistema.
		- Melhorar as condições de Segurança com sinalização específica em Vicinais do Município.

200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.50

13.36	-	Duplicação de vias urbanas	-	Ligar os bairros entre si e com a área central da cidade, visando a melhor integração da comunidade na malha urbana.
13.37	-	Alargamento de vias	-	Aumentar o fluxo do trânsito de modo a facilitar o seu escoamento natural, evitando situações propícias a congestionamentos.
13.38	-	Remodelação de Dispositivo	-	Melhorar o fluxo de veículos assim como a estruturação da malha urbana, em dispositivo existente.
13.39	-	Prolongamento de vias públicas	-	Melhorar o fluxo de veículos e pedestres, interligando os bairros e facilitando o desenvolvimento de regiões da cidade.
13.40	-	Desapropriações de áreas para implantação de infra-estrutura necessária.	-	Atender toda malha urbana com infra-estrutura garantindo condições de higiene e habitabilidade aos cidadãos.
13.41	-	Obras de arte	-	Construção de obras visando melhorar o fluxo de veículos e pedestres, interligando os bairros e contribuindo para sua integração com toda comunidade.
13.42	-	Reurbanizar a área central	-	Reurbanizar a área central adequando-a às exigências do desenvolvimento econômico e social, melhorando a circulação de veículos e pedestres através da projeção e implantação de calçadão, alargamento de vias, modernização e criação de bolsões de estacionamento.
13.43	-	Remodelagem e readequação para construção do Terminal de Integração de Passageiros.	-	Adequar o terminal no centro da cidade, acabando com o pagamento de várias passagens para uma mesma viagem, implantação do passe integrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.51

13.44	- Rede de ciclovias	- Instalar na cidade uma rede de ciclovias, no sentido de incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte.
13.45	- Melhorias no sistema de transportes urbanos.	- Atender a demanda dos serviços de transporte coletivo urbano.
13.46	- Transportes	- Planejar a circulação e o fluxo de veículos da cidade com vista à segurança e o conforto do cidadão, garantindo, em especial, o acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais.
13.47	- Municipalização do Trânsito	- Estrutura para operacionalização do sistema de municipalização do trânsito, bem como funcionamento adequado do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, Junta de Recursos Administrativos de Infrações e fiscalização e orientação de Trânsito, através da guarda municipal.
13.48	- Sinalização Viária.	- Renovação de sinalização de áreas escolares e implantação de vagas específicas de farmácias, empresas ortopédicas, além de rampas e vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais.
		- Renovação de sinalização vertical e horizontal em diversos bairros do Município.
13.49	- Estatísticas de acidentes	- Planejamento e execução de estatísticas de trânsito, conforme Código de Trânsito Brasileiro.
13.50	- Construção de abrigos para usuários do transporte coletivo.	- Dar maior proteção e conforto aos usuários do transporte coletivo.

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.52

13.51	-	Proteção dos Ecossistemas, recuperação e preservação de áreas degradadas.	-	Estabelecer intercâmbios e convênios com instituições de pesquisa e organizações não-governamentais visando a proteção do ecossistema, recuperação e preservação das áreas ecologicamente significativas.
			-	Projetos de recuperação de áreas de vertentes e interflúvios, setorizados por micro-bacias, abrangendo medidas de contenção dos agentes de degradação, limpeza e recuperação paisagística.
13.52	-	Programa de Reconstituição das Matas Ciliares	-	Recuperação das matas ciliares e de proteção às nascentes das bacias hidrográficas na área urbana (Ribeirão das Cruzes, Ouro e Águas do Paiol) e área rural.
			-	Aquisição de mudas de espécies nativas (pioneiras, secundárias e clímax), limpeza, aberturas de covas, mão de obra de plantio e insumos agrícolas.
13.53	-	Jardim Botânico Municipal	-	Criar o Jardim Botânico Municipal, em parceria com entidades governamentais, não governamentais, institutos florestais e setores interessados da iniciativa privada, visando instalar viveiros de mudas para reflorestamento das matas ciliares, hospital para tratamento de animais silvestres acidentados e Centro de Educação Ambiental.
13.54	-	Tratamento do Lixo	-	Realizar estudo de mercado para resíduos recicláveis, visando identificar as potencialidades do consumo de materiais reciclados.
			-	Adequar o serviço de reciclagem do lixo produzido no Município, aperfeiçoando as unidades já existentes e criando novas.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.53

13.55	-	Compostagem do Lixo	-	Implantar sistema de compostagem do lixo, cujo composto orgânico resultante seja vendido para agricultores e utilizados pela própria Prefeitura.
13.56	-	Usina de reciclagem de resíduos de construção Civil	-	Implantar projeto de reciclagem de resíduos da construção civil e demolições, por meio de britagem e sua utilização como agregado para a confecção de bloquetes sextavados, destinados à pavimentação de ruas.
			-	Durante 2001 foi determinado o local e deverá ser elaborada a planta da usina, dimensionado o equipamento e preparado o local. Em 2002, o equipamento deverá ser adquirido e instalado, para início das operações.
13.57	-	Aterros Sanitários	-	Determinação da área onde será implantado o novo aterro sanitário definitivo, após o fim das atividades do emergencial. Definição do local do novo aterro, e elaboração de RAP (se for na área contígua ao atual), ou EIA-RIMA (se for em outra área).
13.58	-	Coleta Seletiva	-	Expansão do programa de coleta seletiva e implantação e manutenção de contêineres e LEVs (locais de entrega voluntária).
			-	Necessidade de disponibilização de caminhões e equipamentos facilitadores à coleta seletiva (contêineres, LEVs, trituradores, prensas, etc...).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.54

13.59	-	Programa de Geoprocessamento Ambiental	-	Programa permanente, com implantação do software de geoprocessamento "SPRING", objetivando cartas informativas de geologia, pedologia, declividades, uso e ocupação do solo, suscetibilidade à erosão, bacias hidrográficas, áreas verdes, áreas de preservação permanente, arborização urbana, vulnerabilidade de aquífero, poços artesianos e outras.
			-	Imagens de radar adquiridas a cada seis meses. Fotos aéreas originadas de sobrevôo realizado a cada três meses, para diagnóstico de desmatamentos, lançamentos clandestinos de lixo e entulho, início de processos erosivos e de degradação de áreas.
13.60	-	Programa de Arborização Urbana	-	Projetos de arborização urbana onde inexistente ou em estado precário (ruas, parques, jardins e áreas institucionais). Projeto de diversificação de espécies (objetivando 20%, no máximo, por espécie).
13.61	-	Programa de Controle Ambiental	-	Gerenciamento de águas subterrâneas e de superfície. Análises de impactos ambientais em implantação de empreendimentos. Vistorias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.55

ANEXO III

PROGRAMAS DE GOVERNO

		PROGRAMAS/PROJETOS	OBJETIVOS E METAS
14	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01	-	Construção Prédio Central da Secretaria	- Assegurar melhores condições de atendimento e prestação de serviços, com redução de custos.
14.02	-	Construção de Abrigo Provisório Infanto-Juvenil.	- Abrigar, em caráter excepcional e de urgência, como medida de proteção, crianças e adolescentes em situação de risco, abandonadas, vítimas de maus tratos, abuso e/ou exploração, durante o período máximo de 48 horas, durante os quais o Conselho Tutelar, realiza os procedimentos necessários à recolocação dos mesmos no lar, família substituta ou entidade de atendimento.
14.03-	-	Construção de Unidades de Serviço Social.	- Descentralizar os serviços assistenciais, com postos de atendimento periféricos da cidade e possibilitar a implantação de projetos sociais com: Renda Mínima, Bolsa Escola, Geração de Trabalho e Renda, bem como criar um espaço para a população tendo em vista sua participação e integração comunitária.
14.04	-	Ampliação e Reforma da Casa Transitória e Centro de Capacitação do Adolescente.	- Aumentar e/ou adequar a capacidade de atendimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.56

14.05	-	Aquisição de equipamentos e material permanente.	-	Oferecer melhores condições de trabalho, agilidade e qualidade no atendimento, redução de custos operacionais, assegurando eficácia nos resultados.
14.06	-	Adequação do Quadro Técnico e Administrativo da Secretaria.	-	Reorganizar o quadro de pessoal para a realização dos programas propostos promovendo: realização de concursos, reenquadramento de funções e realização de programas de formação ou atualização profissional.
14.07	-	Implementação de um banco de dados relativos as características sócio-econômicas da população do município de Araraquara.	-	Levantar e manter atualizados indicadores sócio-econômicos do município de Araraquara para elaboração de planejamento desenvolvimento da programação de atividades da Secretaria de Assistência Social.
14.08	-	Geração de Trabalho e Renda.	-	Implementar junto trabalhadores desempregados, programas de geração de trabalho e renda, formação de cooperativas, e outras práticas associativas, em parceria com outras Secretarias.
			-	Desenvolver projetos que assegurem o primeiro emprego para o jovem que precisa ingressar no mercado de trabalho, assegurando-lhe o direito de permanecer na escola, qualificando-se profissionalmente e educando-se para o pleno exercício da cidadania.
14.09	-	Ações emergenciais de enfrentamento à pobreza.	-	Enfrentar situações urgentes do ponto de vista social, através de atendimentos nas áreas de: suplementação alimentar, melhoria da habitação, melhoria de saúde, orientações e encaminhamentos, em parceria com outras Secretarias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.57

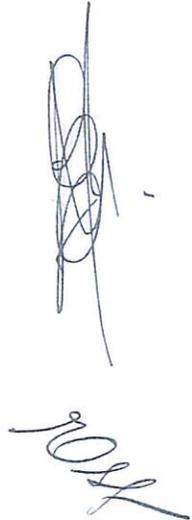
14.10	- Programa de atendimento a Criança e ao Adolescente.	- Oferecer à criança e ao adolescente uma rede de serviços que concretize atendimento prioritário aos direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, com ações compartilhadas entre as diferentes Secretarias Municipais, incluindo apoio e orientação às famílias, capacitação de adolescente e educação para a vida.
		- Possibilitar formação de grupos de jovens especialmente nas comunidades periféricas, atendimento a adolescentes com prestação de serviços à comunidade em especial na periferia cumprindo medidas sócio educativas, tratamento de dependentes químicos, atendimento psicológico social, orientações e encaminhamentos.
14.11	- Programa Bolsa Escola/ Programa de Renda Mínima.	- Possibilitar à criança pertencente a comunidade de baixa renda a sua permanência na escola através da complementação de renda familiar com a bolsa-escola.
		- Criar o Programa de Renda Mínima, para famílias e/ou dependentes (crianças e adolescentes) que se encontram em situação de risco, que de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e que não esteja sendo atendida nos seus direitos, pelas políticas sociais básicas, no que tange à sua integridade física, moral ou social.
14.12	- Programa de Atendimento à Família.	- Fortalecer as relações familiares e sociais, através da melhoria da qualidade de vida das crianças, adolescentes e seu grupo familiar através de atendimentos de natureza sócio-educativa, emergenciais e de geração de renda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.58

14.13	-	Programa de Atendimento a Mulher.	-	Desenvolver projetos de defesa da mulher vítima de violência.
			-	Prestar atendimento social jurídico e psicológico, desenvolvendo programas de qualificação profissional, visando a geração de trabalho e renda e oferecer a mulher vítima de violência doméstica, oportunidades de alcançar autonomia econômica para reiniciar sua vida.
14.14	-	Programa de Atendimento ao Idoso.	-	Oferecer ao idoso serviços e atividades voltadas à sua integração social e convivência familiar, bem como orientação e apoio à concessão dos benefícios de prestação continuada.
			-	Incentivar a formação de grupos de terceira idade nos bairros, oferecendo-lhes os espaços públicos e atividades de esporte, lazer e cultural.
14.15	-	Programa de Atendimento aos Portadores de Deficiência.	-	Promover o atendimento de necessidades relativas a transporte a locais de tratamento e serviços especializados.
14.16	-	Programa de Atendimento a Dependentes Químicos.	-	Possibilitar atendimento aos dependentes químicos mediante programa bio-psico-social, em comunidade terapêutica bem como orientações familiares, capacitação profissional e encaminhamentos.
14.17	-	Programa de Atendimento ao Migrante e População de Rua.	-	Promover a articulação de ações regionais que possibilitem a redução dos fluxos migratórios, com informações sobre postos de trabalho e atividades sócio-educativas, abrigo provisório, encaminhamentos para outros municípios e/ou programas de geração de trabalho e renda.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.59

14.18	- Programa de Atendimentos a Entidades Assistenciais.	- Promover a capacitação de recursos humanos das entidades assistenciais, através da formação para dirigentes, atendentes e voluntários, bem como a destinação de recursos materiais para o atendimento aos usuários e o desenvolvimento de ações conjuntas.
		- Viabilizar a sistematização da rede de serviços relativas a área de assistência social mediante repasse de subsídios financeiro e supervisão.
14.19	- Implementação da "Casa de Convivência".	- Implementar atividades sócio-educativas e ocupacionais no sentido de possibilitar reinserção social a população de rua.
14.20	- Parcerias para desenvolvimento de programas.	- Firmar parcerias com órgãos governamentais, universidades, entidades assistenciais, clubes da terceira idade, sindicatos e associações de bairro, para desenvolvimento de programas assistenciais.
14.21	- COMCRIAR- Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente.	- Deliberar, orientar, fiscalizar e manter serviço constante de luta pelos direitos de criança e adolescentes no município de Araraquara, zelando pela total aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente e seus princípios.
14.22	- Conselho Tutelar.	- Manter atendimento direto, permanente e ininterrupto à crianças, adolescentes e suas famílias, assegurando o cumprimento dos direitos e deveres previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

10/11/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.60

14.23	-	Fundo Social de Solidariedade.	-	Proporcionar o atendimento às necessidades da comunidade de baixa renda , através da doação de remédios, alimentos, roupas e outros bens de serviços de que necessitem, bem como, custeio de fornecimento de insumos para atendimento de necessidades básicas de estrutura familiar.
			-	Realizar campanhas, promoções e eventos para captação dos recursos que permitam atender as demandas, articulando programas e projetos com as secretarias municipais, conselhos e entidades sociais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.61

ANEXO III

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS / PROJETOS		OBJETIVOS E METAS
15	- DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	
15.01	- Automação de poços	- Otimizar o sistema e reduzir custos.
15.02	- Dragagem nas Captações Cruzes, Anhumas e Paiol com Reflorestamento da Mata Ciliar	- Manutenção e preservação dos mananciais.
15.03	- Automação da Estação de Tratamento de Água do Paiol	- Otimizar o funcionamento da Estação de Tratamento de Água, objetivando melhorar o tratamento e reduzir custos.
15.04	- Aquisição de equipamentos de laboratórios	- Melhorar o controle da qualidade da água e atender à determinação legal.
15.05	- Construção da Estação de Tratamento de Água Fonte – Etapa 1	- Substituir a atual Estação de Tratamento que está com a vida útil esgotada, comprometendo o seu adequado funcionamento.
15.06	- Execução de Reservatórios	- Atender necessidades de reservação, substituir e adequar outras unidades de reservação existentes.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.62

15.07	- Impermeabilização de Reservatórios	- Adequação e manutenção dos reservatórios da autarquia para evitar perdas de água na reservação.
15.08	- Projeto e implantação dos Distritos Pitométricos com automação da rede de distribuição e equipar técnica e materialmente a área de perdas	- Otimizar o sistema de distribuição de água visando o controle da qualidade, das perdas na redes e a redução nos custos.
15.09	- Aquisição de materiais para ligações de água	- Atender a demanda por ligações novas e religações.
15.10	- Manutenção de Redes Secundárias	- Melhorar o Sistema de Distribuição de água.
15.11	- Execução de reforços de rede primária	- Melhorar o sistema de Distribuição de água.
15.12	- Aquisição de hidrômetros e conexões	- Atender à demanda por ligações novas e as atividades de substituição de hidrômetros.
15.13	- Reforma e adequação das bancas de aferição de hidrômetros	- Melhorar e adequar as técnicas referentes à aferição de hidrômetros.
15.14	- Aquisição de coletores de dados para leitura de hidrômetros	- Substituir, ampliar e adequar os equipamentos de coleta de dados de micromedição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.63

15.15	- Aquisição de Materiais para ligação de esgoto	- Atender à demanda por ligações de esgotos.
15.16	- Execução de reforços em interceptores	- Adequar o Sistema de Coleta e Afastamento de esgotos.
15.17	- Projetos para Tratamento do lodo das Estações de Tratamento de água	- Otimizar o Sistema de Tratamento do Lodo.
15.18	- Estudo para melhorar a eficiência do Tratamento Esgotos	- Melhorar a qualidade dos efluentes despejados no rio.
15.19	- Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	- Ampliar a frota para atender a crescente demanda pelos serviços; substituir veículos e máquinas que apresentam alto custo de manutenção por estarem com a vida útil esgotada e adquirir equipamentos diversos para atender as necessidades da autarquia.
15.20	- Aquisição de Hardware	- Ampliação e atualização do parque de informática.
15.21	- Informatização de Rotinas, Processos e Atividades	- Implantar, ampliar e integrar as rotinas, as atividades e os processos nas áreas de Administração de materiais (compras, almoxarifado, patrimônio), administração de RH (pessoal, RH e assistência social), Administração Financeira (tesouraria, contabilidade e custo), geoprocessamento e Perdas.
15.22	- Reestruturação Administrativa, implantação de um plano de cargos e salários com o desenvolvimento de um programa de qualificação dos funcionários	- Modernização da estrutura administrativa, adequação de cargos e funções e qualificação dos Recursos Humanos.

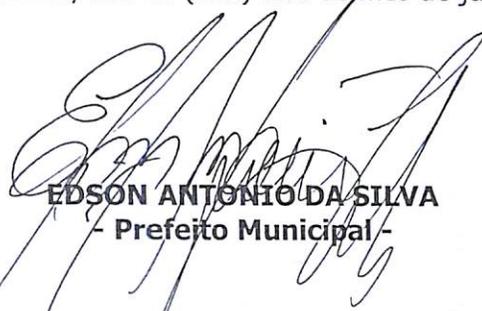


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.64

15.22	- Ampliação e adequação equipamentos e material permanente	- Dotar a Autarquia de móveis e equipamentos diversos para melhorar as condições dos trabalhos administrativos.
15.24	- Reforma, ampliação e adequação de instalações	- Adequação e manutenção do patrimônio da autarquia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2001 (dois mil e um).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("PC").